LEI Nº 0717

CONCEDE PRÊMIO A FUNCIONÁRIO

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica estabelecido, como prêmio aos serviços prestados pelo funcionário municipal José Maria de Paula, a importância de Cr$ 930.000 (novecentos e trinta mil cruzeiros);

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr$ 930.000;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 03 de novembro de 1966.

Oribes Batista Leite
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1236 de 13/11/1966